DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Outros Atos	4
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 49
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.495 – DE 05 DE SETEMBRO DE 2.018.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA RESERVA DE COTA DE ATÉ VINTE E CINCO POR CENTO DO OBJETO DAS LICITAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS DE NATUREZA DIVISÍVEL, ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso IX, combinado com o disposto no artigo 134, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos artigos 42 a 45 e artigos 47 a 49, da Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentado pelo Decreto federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015...

DECRETA:

Art. 1º - Com fundamento no artigo 34, da Lei Complementar nº 2.488, de 17 de março de 2011, que instituiu neste Município de Guariba a lei geral da microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, nas licitações para aquisição de bens e serviços de natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, a Administração deverá reservar cota de até vinte e cinco por cento do objeto, para a contratação de microempresa e empresa de pequeno porte.

§ 1º Aplica-se o disposto neste artigo, nos casos específicos de aquisição de bens e serviços comuns, destes excluídos os serviços de engenharia, ou aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por edital ou ato convocatório, por meio de especificações usuais de mercado.

§ 2º O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto, devendo o instrumento convocatório prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

§3º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

Art. 2º Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente .

Art. 3º - Não se aplica o benefício disposto neste decreto quando os itens ou os lotes de licitação possuir valor estimado de até R$ 176.000,00, atualizado pelo Decreto federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, nos processos licitatórios destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do artigo 37, da Lei Complementar municipal nº 2.488, de 17 de março de 2011.

Art. 4º. - Para aplicação dos benefícios previstos neste decreto:

I - será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item; e,

II - poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:

a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c) na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) nas licitações a que se refere o art. 8º, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;

f) nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste inciso somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente;

g) a aplicação do benefício previsto neste inciso e do percentual da prioridade adotado, limitado a dez por cento, deverá ser motivada, nos termos dos arts. 47 e 48, § 3º, da Lei Complementar federal nº 123, de 2006.

Art. 5º. Não se aplicam os benefícios previstos neste decreto, quando:

I - não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couberem, os incisos I, II e IV do caput deste artigo; ou,

IV - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos três seguintes objetivos:

a) a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;

b) a ampliação da eficiência das políticas públicas; e,

c) o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se não vantajosa a contratação quando:

I - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou,

II - a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

Art. 6º. Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 05 de setembro de 2.018.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito do Município de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

DECRETO Nº 3.496 - DE 05 DE SETEMBRO DE 2.018

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO NO MUNICÍPIO DE GUARIBA, DO PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de substituição de um dos membros da Comissão Municipal para Acompanhamento das Atividades do Convênio no Município de Guariba, do Projeto Estadual do Leite "VIVALEITE", nomeado através do Decreto nº 3.332, de 22/06/2017, com alterações dadas através do Decreto nº 3.450, de 18/05/2018 ...

D E C R E T A:

Artigo 1º - O inciso II, do Artigo 1º, do Decreto nº 3.450, de 18 de maio de 2.018, que trata da Comissão Municipal para Acompanhamento das Atividades do Convênio no Município de Guariba, do Projeto Estadual do Leite "Vivaleite", nomeada através do Decreto nº 3.332, de 22 de junho de 2.017, passa a possuir a seguinte redação:

"Artigo 1º - ...

II – Da Prefeitura Municipal na área da Saúde

Titular: Maria Janete Valério RG 08.718-177-0"

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 05 de setembro de 2.018.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito do Município de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA N° 20.478 - DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial com servidores efetivos para apuração de possível falta grave envolvendo a servidora pública municipal, J. R. C., no exercício de seu emprego público efetivo e dá outras providências...

PORTARIA N° 20.479 - DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível falta grave, praticada pela servidora pública municipal, J. R. C., no exercício de seu emprego público efetivo e dá outras providências...

Departamento de Recursos Humanos, em 06 de Seembro de 2018

DANIEL LOUZADA

Secretário Municipal de Administração Geral

Outros Atos

CONCURSO PUBLICO Nº 001/2017

Edital de publicação de Nomeação, de Desistências e de Não Comparecimento de candidatos classificados no Concurso Público de Provas e Títulos – Edital 001/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Guariba /SP.

O Prefeito DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, faz saber, a quem possa interessar, na forma da Lei, que está Nomeando candidatos classificados no Concurso Público de Provas e Títulos - Edital 001/2017,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

de acordo com o interesse do serviço público, bem como, a publicação de desistências e de não comparecimento de candidatos, na seguinte conformidade:

Emprego Público de: ADI - Agente de Desenvolvimento Infantil

14º - Simone de Figueiredo Camilo - portadora do RG nº 41.513.229-0 – SSP/SP – Desistiu da nomeação ao emprego público em 31 de agosto de 2018, conforme Termo de Desistência protocolado sob nº 5.448, de 31 de agosto de 2018;

17º - Beatriz Cristina Albino – portadora do RG nº 49.415.550-4 – SSP/SP – Nomeada para o emprego público através da Portaria nº 20.476, de 05 de setembro de 2018;

19º - Leusa Lelis Ramos – portadora do RG nº 41.609.049-7 – SSP/SP – Nomeada para o emprego público através da Portaria nº 20.462, de 03 de setembro de 2018.

Emprego Público de: Diretor de EMEB

35º - Maria Lucia Fernandes Camilo dos Anjos – portadora do RG nº 20.320.543-1 – SSP/SP – Nomeada para o emprego público através da Portaria nº 20.474, de 04 de setembro de 2018.

Emprego Público de: Gari/Margarida

2º - William Cesar Serra – portador do RG nº 22.237.707-0 – SSP/SP – Nomeado para o emprego público através da Portaria nº 20.455, de 03 de setembro de 2018.

Emprego Público de: Merendeira

15º - Laís Flávia Reis – portadora do RG nº 40.094.313-X – SSP/SP – Nomeada para o emprego público através da Portaria nº 20.463, de 03 de setembro de 2018.

Emprego Público de: Servente

13º - Luciana Carla Innocêncio Vieira – portadora do RG nº 26.820.881-5 – SSP/SP – Nomeada para o emprego público através da Portaria nº 20.471, de 04 de setembro de 2018.

14º - Ivani Rodrigues Ferreira – portadora do RG nº 30.563.523-2 – SSP/SP – Nomeada para o emprego público através da Portaria nº 20.461, de 03 de setembro de 2018.

15º - Ana Carolina Moraes Oliveira Miranda – portadora do RG nº 42.775.120-2 – SSP/SP — Não compareceu para atender o Edital de Convocação ao Emprego Público, publicado em 27 de agosto de 2018, no Diário Oficial do Município de Guariba – Edição 28, páginas 08 e 09;

3º - Roberta Menossi Salomão Mazzi – portadora do RG nº 41.608.852-1 – SSP/SP – Desistiu da nomeação ao emprego público em 31 de agosto de 2018, conforme Termo de Desistência protocolado sob nº 5.400, de 31 de agosto de 2018.

4º - Lucimara Di Mastrogirolamo Biscio – portadora do RG nº 26.852.534-1 – SSP/SP — Não compareceu para atender o Edital de Convocação ao Emprego Público, publicado em 03 de setembro de 2018, no Diário Oficial do Município de Guariba – Edição 32, páginas 03 e 04;

Emprego Público de: Agente de Apoio Administrativo

16º - Felipe Henrique Nardim Silva – portador do CPF/MF nº 417.946.268-08 – Não compareceu para atender o Edital de Convocação ao Emprego Público, publicado em 27 de agosto de 2018, no Diário Oficial do Município de Guariba – Edição 28, páginas 08 e 09;

17º - Ivanildo dos Santos – portador do RG nº 36.407.354-8 – SSP/SP – Desistiu da nomeação ao emprego público em 30 de agosto de 2018, conforme Termo de Desistência protocolado sob nº 5.377, de 30 de agosto de 2018.

18º - Ellen Paula Paes Ferreira – portadora do RG nº 42.632.018-9 – SSP/SP – Desistiu da nomeação ao emprego público em 05 de setembro de 2018, conforme Termo de Desistência protocolado sob nº 5.487, de 05 de setembro de 2018.

Emprego Público de: Trabalhador Braçal

13º - Valdecir Antonio de Souza – portador do RG nº 29.102.430-0 – SSP/SP – Nomeado para o emprego público através da Portaria nº 20.459, de 03 de setembro de 2018.

Guariba, 06 de setembro de 2018

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito do Município de Guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

CONCURSO PUBLICO Nº 001/2018

Edital de publicação de Nomeação, de Desistências e de Não Comparecimento de candidatos classificados no Concurso Público de Provas e Títulos – Edital 001/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Guariba /SP.

O Prefeito DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, faz saber, a quem possa interessar, na forma da Lei, que está Nomeando candidatos classificados no Concurso Público de Provas e Títulos - Edital 001/2018, de acordo com o interesse do serviço público, bem como, a publicação de desistências e de não comparecimento de candidatos, na seguinte conformidade:

Emprego Público de: Vigia Patrimonial

1º - Ygor Norbeque de Oliveira – portador do RG nº 57.000.617-X – SSP/SP – Nomeado para o emprego público através da Portaria nº 20.456, de 03 de setembro de 2018;

2º - Gustavo Vada – portador do RG nº 41.468.464-3 – SSP/SP – Nomeado para o emprego público através da Portaria nº 20.457, de 03 de setembro de 2018;

3º - Anderson Augusto de Souza – portador do RG nº 47.977.804-8 – SSP/SP – Nomeado para o emprego público através da Portaria nº 20.469, de 04 de setembro de 2018;

4º - Antonio José Garcia de Godoy – portador do RG nº 19.812.987-7 – SSP/SP – Nomeado para o emprego público através da Portaria nº 20.458, de 03 de setembro de 2018;

5º - Josiane Pereira de Melo Claudio – portadora do RG nº 44.783.524-5 – SSP/SP – Nomeada para o emprego público através da Portaria nº 20.460, de 03 de setembro de 2018.

Emprego Público de: Inspetor de Alunos

1º - Josiane Aparecida Raimundo – portadora do RG nº 45.406.878-5 – SSP/SP – Nomeada para o emprego público através da Portaria nº 20.470, de 04 de setembro de 2018;

2º - Helaine Marília Barroso Santos – portadora do RG nº 29.834.427-0 – SSP/SP –– Não compareceu para atender o Edital de Convocação ao Emprego Público, publicado em 27 de agosto de 2018, no Diário Oficial do Município de Guariba – Edição 28, páginas 11 e 12;

3º - Letícia Pires Mazega – portadora do RG nº 45.784.548-X – SSP/SP – Nomeada para o emprego público através da Portaria nº 20.472 de 04 de setembro de 2018.

Emprego Público de: Técnico de Farmácia

1º - Maria Sonia Rodrigues dos Santos – portadora do RG nº 41.515.144-2 – SSP/SP – Nomeada para o emprego público através da Portaria nº 20.473, de 04 de setembro de 2018.

Guariba, 06 de setembro de 2018

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito do Município de Guariba

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (0xx16)-3251-9422 - CEP 14840-000 – Caixa Postal nº 49 E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

REPUBLICAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO DO EDITAL - TOMADA DE PREÇOS N° 027/2018

Objeto: Contratação de quatro microempreendedores individuais, para a prestação de serviços de: um de Facilitador Social, com ensino superior na área de ciências humanas, para atuar no Programa de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Individuos (PAEFI); um de Monitor/Orientador Social, com ensino superior na área de ciências humanas, para atuar em oficinas socioeducativas, no Projeto Quero Vida; um de Monitor/Orientador Social, com ensino médio, para trabalhar com adolescentes de medidas socioeducativas, no Projeto Diamante (Convenio DRADS); e, um de Monitor/Orientador Social, com ensino superior na área de ciências humanas, para atuar nas oficinas socioeducativas com crianças, adolescentes e idosos, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), junto ao CRAS. Motivação: 1) Retificação do edital e seus Anexos, para ser disponibilizado para realização de download no site www.guariba.sp.gov.br, e/ou na sede da

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Prefeitura Municipal de Guariba, na Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - centro, ou pelo fone (0xx16) 3251-9422 - Ramal 9419. 2) Reabertura de prazo para a realização da sessão pública, que fica remarcada para o dia 26 de Setembro de 2018 às 09:15 horas, na sede da Prefeitura.

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 029/2018 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia, mediante empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra especializada, para a execução, em etapas distintas da obra do projeto básico de reforma e ampliação do Centro de Lazer do Trabalhador "Vereador Eduardo Atique", referente à 1ª Etapa, visando a reforma e ampliação da entrada principal do Centro de Lazer; Sessão Pública de Abertura dos Envelopes: dia 26 de Setembro de 2018 às 14:15 horas, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

Os Editais poderão ser lidos ou obtidos, através do site: www.guariba.sp.gov.br; e/ou retirados na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, sita Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - Centro, fone (016) 3251-9422 - Ramal 9419, durante os dias: 11 a 25 de Setembro de 2018 (Tomada de Preço nº 027/2018 e Tomada de Preço nº 029/2018).

DESPACHO DE CANCELAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 127/2018 - Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de dedetização e desratização em 1.381 pontos de visita da rede de esgoto do município, com fornecimento de mão de obra, maquinários e insumos necessários, visando a diminuição da quantidade de baratas, ratos e escorpiões. Despacho: Fica cancelado o edital do Pregão Presencial nº 127/2018, e considerados nulos e de nenhum efeito os procedimentos realizados, bem como, desmarcada a sessão pública do dia 11/09/2018, às 14:15 horas, por motivo de que os serviços de dedetização e desratização de pontos de visitas da rede de esgoto sanitário são de competência da SABESP.

TERMO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo de Licitação nº 774/2018 – Convite nº 036/2018 - Objeto: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra, mediante empreitada global, para execução do projeto técnico executivo de prevenção e combate à incêndio, nas instalações do prédio do Centro de Convivência do Idoso. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: Jurandir Leme Construtora – ME, no valor de R$ 43.915,64.

Processo de Licitação nº 802/2018 – Convite nº 037/2018 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção no torque da maquina retroescavadeira Caterpillar 416 D, Frota nº 39. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: West Parts Peças e Lubrificantes Eireli – EPP, no valor de R$ 4.996,64.

Processo de Licitação nº 776/2018 - Pregão Presencial nº 112/2018 - Objeto: Aquisição de 04 (quatro) veículos, zero km, de passeio para transporte de equipes da Secretaria de Saúde. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, às empresas: Atlas Veículos e Peças Ltda – R$ 64.143,12; e JSA Mercantil Ltda – R$ 151.366,50.

Processo de Licitação nº 804/2018 - Pregão Presencial nº 118/2018 - Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra, para prestação de serviços de serralheria para fornecimento de corrimão, lixeira, varal, desemperrar janelas, e substituir puxador, para manutenção dos prédios públicos municipais. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, às empresas: Franciele Cristina Laroca Barbosa 30120104830 - item de nº 02; Rita Aparecida Paulino Maini 98265210868 - itens de nºs 01, 03, 06, 07 e 08; e, PRC Matão Comercio E Serviços Ltda - itens de nºs 04 e 05.

Processo de Licitação nº 805/2018 - Pregão Presencial nº 119/2018 - Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em serviços de locação de som, iluminação e estrutura para coral; e de som e iluminação para utilização nos eventos apoiados ou realizados pelo Departamento Municipal de Cultura. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: Jesus & Ramos Som e Iluminação S/S Ltda ME – lote 1 - itens de nºs 01, 02 e 03, e lote 2 - itens de nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Processo de Licitação nº 825/2018 - Pregão Presencial nº 120/2018 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de papel sulfite. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: Real Distribuidora de Artigos de Informática Eireli - itens de nºs 01, 03, 04, 05, e, 06.

Guariba, 06 de Setembro de 2018.

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior

Prefeito Municipal

Gabinete de Prefeito

RESCISÃO PARCIAL E AMIGÁVEL

Contrato Administrativo: nº 126/2018 - Contratante: Município de Guariba; Contratada: Inovart - Comércio de Equipamentos Eireli - EPP; Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos, relativos ao Termo de Compromisso PAR nº 00362/2016, para implantação de Escola de Ensino Infantil, Pró infância Tipo B; Prazo de Vigência: 03 meses; Rescisão Parcial e Amigável: para exclusão dos produtos dos itens: 5, 7 e 15, por motivo de força maior, caraterizado pela informação, recebida, tardiamente, de que a empresa fabricante não os entregaria dentro do prazo previsto pela Administração, com fundamento no artigo 79, inciso II e §1º, da Lei federal nº 8.666/93; Assinatura do Termo: 31/08/2018.Dr. Francisco Dias Mançano Júnior - Prefeito Municipal.

JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2018

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Guariba torna público que na Concorrência Pública nº 010/2018, julga HABILITADA a empresa: BGL Construtora Eireli EPP; e, após deliberarem sobre a proposta de preço cuja abertura do envelope ocorreu em ato público previamente designado concluíram o julgamento, de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital da Concorrência Pública nº 010/208, e apresentou a classificação da única empresa que compareceu à sessão pública da etapa inicial de habilitação, seguida da proposta em concorrência no valor total de R$ 573.683,67. Fica fixado o prazo de cinco dias úteis para eventual interposição de recurso, com vista franqueada ao interessado dos autos do Processo nº 775/2018.

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Presencial nº 118/2018, para futura contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra, para prestação de serviços de serralheria para fornecimento de corrimão, lixeira, varal, desemperrar janelas, e substituir puxador, para manutenção dos prédios públicos municipais, em atendimento ao § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme segue: Ata de Registro de Preços nº 257/2018 – Fornecedor: Franciele Cristina Laroca Barbosa 30120104830 - item/valor unitário: 02 – R$ 47,00; Ata de Registro de Preços nº 258/2018 – Fornecedor: Rita Aparecida Paulino Maini 98265210868 - item/valor unitário: 01 – R$ 48,50; 03 – R$ 35,75; 06 – R$ 94,00; 07 – R$ 239,00; e, 08 – R$ 89,00; e, Ata de Registro de Preços nº 259/2018 – Fornecedor: PRC Matão Comercio e Serviços Ltda - item/valor unitário: 04 – R$ 65,00; e, 05 – R$ 76,00.

A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Presencial nº 119/2018, para futura contratação de empresa especializada em serviços de locação de som, iluminação e estrutura para coral; e de som e iluminação para utilização nos eventos apoiados ou realizados pelo Departamento Municipal de Cultura, em atendimento ao § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme segue: Ata de Registro de Preços nº 260/2018 – Fornecedor: Jesus & Ramos Som e Iluminação S/S Ltda ME – item/valor unitário: lote 1 - itens de nºs 01 – R$ 2.000,00; 02 – R$ 2.000,00; e 03 – R$ 2.500,00; e, lote 2 - itens de nºs 01 – R$ 950,00; 02 – R$ 1.490,00; 03 – R$ 2.900,00; 04 – R$ 4.790,00; 05 – R$ 2.850,00; 06 – R$ 1.300,00; 07 – R$ 2.800,00; e 08 – R$ 4.790,00.

A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Presencial nº 120/2018, para fornecimento parcelado de papel sulfite, em atendimento ao § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme segue: Ata de Registro de Preços nº 261/2018 – Fornecedor: Real Distribuidora de Artigos de Informática Eireli - item/valor unitário: 01 – R$ 15,10; 02 – R$ 19,75; 03 – R$ 19,75; 04 – R$ 19,75; 05 – R$ 19,75.

Guariba, 06 de Setembro de 2018. Eliane Barroso de O. Vianna – Presidente da Comissão Permanente de Licitações.